



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 913, DE 17/03/1972~~

~~Dispõe sobre criação e modificação de
taxas.~~

~~(Revogada tacitamente pela Lei Complementar Municipal nº 1.112, de 27.12.1977)~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a
seguinte lei:~~

~~Art. 1º Ao artigo 57 da lei número 892, de 10/09/971, acrescentar o
número III — taxa de averbação — CR\$ 3,00.~~

~~Art. 2º Ao artigo 57, letra g, 1 — reduzir a taxa de abate de bovino, no
Matadouro Municipal, para CR\$ 4,00 por cabeça; reduzir a taxa de abate de
suíno, no Matadouro, letra g, 2 — para CR\$ 2,00 por cabeça.~~

~~Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor
na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova — MG, 17 de março de 1972.~~

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 868 de 16.03.1972~~

~~- Publicada em: 17/03/1972~~